

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY
Prç. Antônio Rabelo, 02-CGC-11.368.966/0001-00-FONE/FAX 837 1156

Lei nº 133/97

**EMENDA: Dá denominação ao
Bairro do Patrimônio e dá
outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU e EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica denominado de BAIRRO FREI DAMIÃO DE BOZANO, o hoje denominado bairro do Patrimônio, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaracy, 17 de novembro de 1997

Rafael Sílvio Nunes
Rafael Sílvio Nunes
Prefeito